

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 99

de 07 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.224,93 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$6.224,93 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5, CA 300.0069 PVVS Aperfeiçoamento SUS-ANVISA, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA


Prefeito Municipal

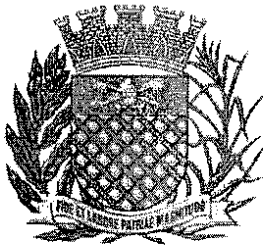
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ CRIADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2.013 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
33.90.30 Material de Consumo FR5CA 300.0069 PVVS Aperfeiçoamento SUS-ANVISA	6.224,93
TOTAL	6.224,93
RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
a) Anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2.013 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
(1930) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas-Pessoal FR5CA 300.0069 PVVS Aperfeiçoamento SUS-ANVISA	6.224,93
TOTAL	6.224,93





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor R\$6.224,93 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 331 PGM

São Pedro, 07 de Outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 99, que *dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.224,93 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX SILOTO
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 99/2016

Data: 10/10/2016 Hora: 08:32

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.224,93 Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e

00317/2016

Numero de Protocolo